



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 038/2007

REFORMULA O CURRÍCULO DO CURSO DE BACHARELADO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto da UERJ, e com base no Processo nº 0675/DAA/2007, aprovou em sessão realizada em 11 de outubro de 2007 e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovada a reformulação do Currículo do Curso de Bacharelado em Informática e Tecnologia da Informação, oferecido sob a responsabilidade do Instituto de Matemática e Estatística (IME).

Art. 2º - O grau de Bacharel em Informática e Tecnologia da Informação será conferido ao aluno que integralizar o curso em um mínimo de 8 (oito) e no máximo de 16 (dezesseis) períodos, cumprindo 195 (cento e noventa e cinco) créditos e uma carga horária total de 2970 (duas mil novecentas e setenta horas).

Parágrafo único - A carga horária a que se refere o caput deste artigo está assim distribuída:

I-2670 (duas mil seiscentas e setenta) horas em disciplinas obrigatórias, equivalendo a 175 (cento e setenta e cinco) créditos, sendo 930 (novecentas e trinta) horas equivalentes a 60 (sessenta) créditos da área básica de formação e 1740 (mil setecentas e quarenta) horas equivalentes a 195 (cento e noventa e cinco) créditos da área específica da Ciência da Computação.

II- 300 (trezentas) horas em disciplinas eletivas restritas, equivalendo a 20 (vinte) créditos, sendo distribuídos em eletivas restritas básicas, gerais, específicas e práticas.

Art. 3º - O aluno matriculado no atual Curso de Bacharelado em Informática e Tecnologia da Informação deverá registrar, por meio de documento específico, caso deseje, sua opção pelo novo Currículo, objeto da presente Deliberação, a partir de 2008/2.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 038/2007)

Art. 4º - Compete ao Instituto de Matemática e Estatística acompanhar e avaliar a implantação do Currículo.

Art. 5º - O fluxograma constitui o anexo único da presente Deliberação.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 26 de novembro de 2007.

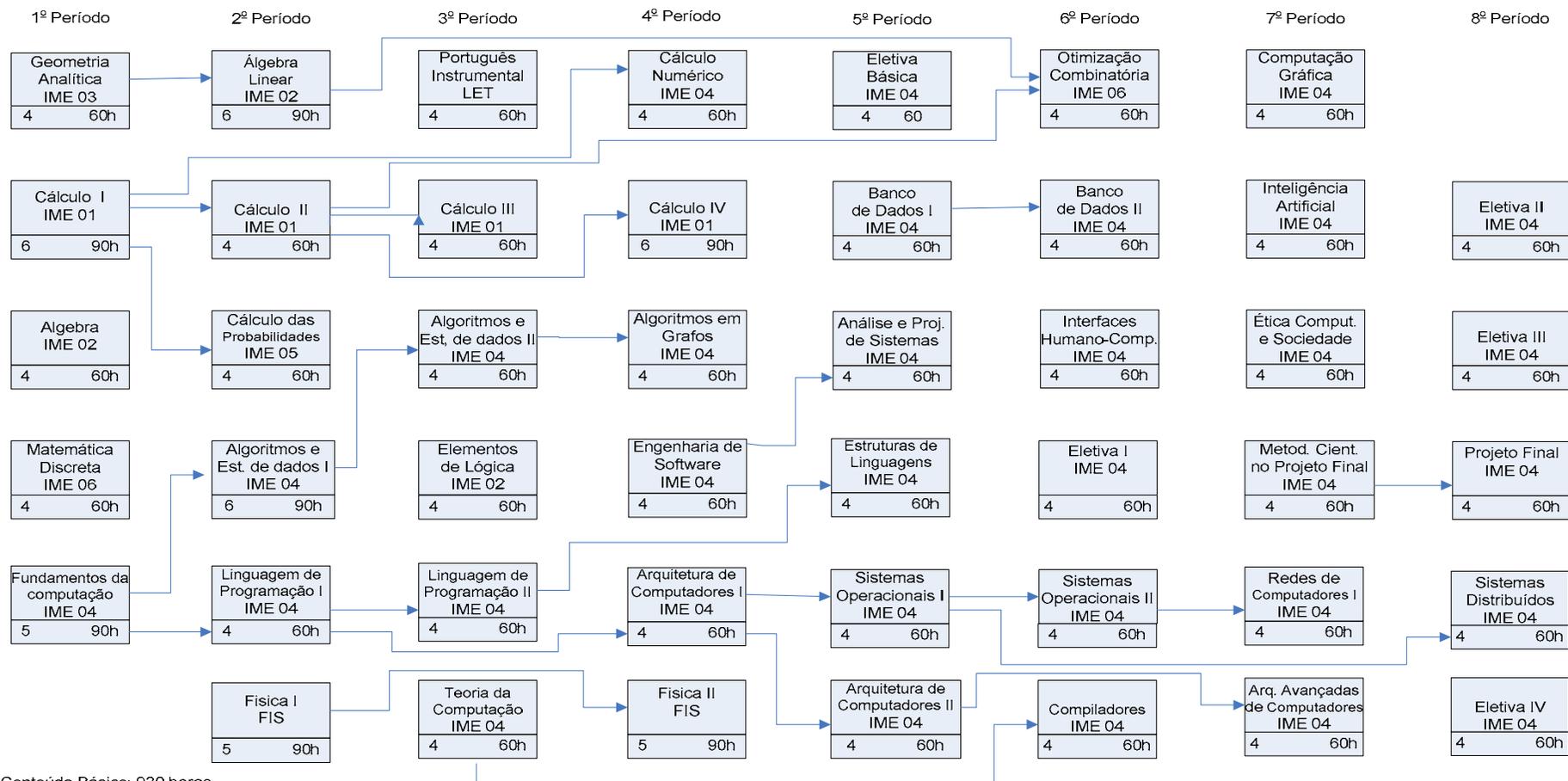
NIVAL NUNES DE ALMEIDA
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO ÚNICO

FLUXOGRAMA DO CURSO BACHARELADO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - IME



Conteúdo Básico: 930 horas
 Conteúdo Ciência da Computação: 1740 horas
 Eletivas Restritas: 300 horas
 TOTAL DE HORAS: 2970 horas